CIPA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF N° 24.331.364/0001-12
("FUNDO")

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 04 DE MARÇO DE 2026

01. **DATA, HORA E LOCAL**: Realizada aos 04 dias do mês de março de 2026, às 18hs, de forma não presencial, pela administradora do FUNDO, QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. ("Administradora").

02. **CONVOCAÇÃO e PRESENÇA:** Convocação dispensada devido a presença da totalidade das Cotas do Fundo. Presente, ainda, os representantes da Administradora e da Gestora;

03. **MESA:** Alexandre Calvo como Presidente; Alexandra Matos dos Reis, como Secretário(a).

04. **ORDEM DO DIA e DELIBERAÇÕES**: Os Cotistas, detentores da totalidade das Cotas Do Fundo aprovam, por unanimidade e sem restrições:

a) A 3ª emissão de novas cotas da Classe Única, com as características descritas nos termos do Suplemento constante do Anexo I ao presente instrumento.

Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes da deliberação acima aprovada; (ii) não possuem quaisquer dúvidas sobre tal deliberação; (iii) dispensam o envio do resumo das deliberações da presente ata.

Os Cotistas conferem expressa anuência para que a assembleia por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa. Ao assinar por meio de assinaturas eletrônicas, os Cotistas declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

Os Cotistas ainda, declaram a veracidade de seu endereço eletrônico, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

05. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Alexandre Calvo Presidente	Alexandra Matos dos Reis Secretário(a)
QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	TERCON INVESTIMENTOS S.A.

ANEXO I

TERMO DE EMISSÃO DE COTAS ÚNICA DO CIPA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 24.331.364/0001-12

A 3ª (Terceira) Emissão de Cotas da Classe Única do **CIPA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** ("Fundo"), a serem emitidas nos termos do seu Regulamento, terá as seguintes características:

a) Forma de Colocação: via Instrução CVM nº 160 – art. **26**, inciso **VII,** alínea **"b".**

b) Público Alvo da Oferta: Qualificados.

c) Data de Emissão: será a data da primeira integralização;

d) Valor unitário de emissão: R$ 1.000,00 (um mil reais), para a primeira emissão de Cotas. A partir de então o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo;

e) Valor Total da Oferta: R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais);

f) Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado.

g) Forma de Integralização: nos termos definidos em Regulamento e Boletins de subscrição;

h) Intermediária líder da oferta: será a Administradora do Fundo.

i) Taxa de Distribuição: pelos serviços de distribuição de Cotas do Fundo será devido à Administradora uma remuneração de 0,01% incidente sobre valor integralizado na respectiva oferta.

Os termos utilizados neste Termo, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

São Paulo, 04 de março de 2026

CIPA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS